LEI N° 350/2005

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A GÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO VALE DO RIO URUCUIA.

Art. 1°- Fica o executivo autorizado a firmar Convênio com a Agência de Desenvolvimento Integrado do Vale do Rio, objetivando o desenvolvimento econômico e social de interesse do Município.

Art. 2°- Eventuais despesas decorrentes da efetivação do referido Convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3°- A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Urucuia-MG, 23 de Agosto de 2005.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal